



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 153/08

SÚMULA: Autoriza a empresa **MASTER LIGHT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 093/04 de 07/10/2004, revogando a Lei nº 137/08 de 08/07/2008, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica autoriza a empresa **MASTER LIGHT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ 73.442.451/0001-52, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 05, da Quadra 04, com área de 1.745,00 m², da planta do Parque Industrial Zona Oeste – II Etapa, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 137/08 de 08/07/2008, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal